Anexo V – Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

	(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data	
À Secretaria de	

Senhor (a) Presidente:

	Eu		, porta	dor da	Carteira	de Io	dentidad	de n.º		expe	dida
por		em	//	, rep	resentant	e legal	l da C)rganiza	ção.	da Socie	dade
Civil .		DECL A	RO , para	os devi	dos fins d	de direi	to, sob	as pena	s da l	ei, que a	OSC
por n	nim	representada	cumpre	plenam	ente os	requis	itos de	efinidos	no	EDITAL	DE
CHAN	1AM	ENTO PÚBLI	CO n.º 00	2/2022	para a cel	ebração	o do Te :	rmo de	Fom	ento e:	

- I. Não está suspensão de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. Não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Itaqui/RS;
- IV. Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - VII. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - VIII. Não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei n_{o} 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Itaqui/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- e) que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - IX De que **NÃO** serão contratados:
- f) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- X De que **NÃO** serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- g) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Itaqui/RS, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

de	/ a/	/, são:		
	Presidente:	, CPF	.	
	Vice-Presidente:	, CPF	<u> </u>	
	Conselheiro:	, CPF	·	
	(Indicar todos).			
	Por ser expressão de ve	rdade, sob as penas	da lei, firmo a p	resente declaração.
	Município de	, em	de	de 2022.
	A	Assinatura, nome, (CPF e firma reco	nhecida